



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00116803/2025-90

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: INDICAÇÃO ÍTALO 4297

À SGC-Expediente,

Comunicamos, por meio deste, em resposta ao nobre Vereador que a implantação de redutores de velocidade do tipo lombofaixa está condicionada à conformidade com os parâmetros técnicos definidos na **Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**.

Dentre os critérios normativos, destacam-se:

- **Ausência de interferências como guias rebaixadas** no trecho de implantação;
- **Distanciamento mínimo de 15 metros** em relação às interseções viárias;
- **Declividade longitudinal da via inferior a 6%**, a fim de garantir a eficácia e segurança do dispositivo.

Dessa forma, **será realizada vistoria técnica in loco por equipe da Divisão de Engenharia de Tráfego**, com o objetivo de aferição dos parâmetros geométricos e condições operacionais da via, subsidiando a análise de viabilidade e posterior elaboração de projeto técnico, caso atendidos os requisitos normativos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 18/10/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A SGC EXPEDIENTE (0926919) SEI 3552205.404.00116803/2025-90 / pg. 1